



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 09/2022

O presente comunicado vem estabelecer critérios e procedimentos para reingresso nas Residências Universitárias aos discentes assistidos pela PRAPE com o auxílio Residência Universitária, no período letivo 2021.2.

Os critérios e procedimentos regulamentados por este comunicado devem ser cumpridos pelos residentes de **todos os campi** que desejarem retornar a respectiva Residência Universitária.

Os residentes que já se encontram nas Residências Universitárias não precisam cumprir os procedimentos deste comunicado. Todavia, devem continuar seguindo todos os protocolos de biossegurança para evitar o contágio e disseminação da COVID-19, previstos no [Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais](#).

REQUISITOS PARA RETORNO

- Possuir componente curricular ou atividade acadêmica presencial matriculada no período letivo 2021.2.
- Além de estar matriculado em disciplina presencial no semestre 2021.2, o residente só poderá adentrar na residência após cumprir um dos protocolos de biossegurança a seguir:
- Não apresentar e não ter apresentado, nos 10 dias anteriores ao retorno à Residência Universitária, nenhum dos seguintes sintomas: coriza, obstrução nasal, sinusite, febre, tosse, dor de garganta, diarreia, dor muscular difusa ou cefaléia intensa.
- Não ter tido contato com nenhum caso positivo ou suspeito de Covid19 nos últimos 07 dias.

PROCEDIMENTOS

O pedido de autorização para retorno à Residência Universitária deve ser encaminhado para o e-mail servsocial@prape.ufpb.br.

O residente deve encaminhar, anexo ao e-mail, a seguinte documentação:

- a) Declaração do coordenador do curso, supervisor acadêmico/coordenador de

estágio curricular ou orientador de pesquisa/extensão, atestando a matrícula do discente em atividade acadêmica em regime presencial no semestre 2021.2.

- b) **Auto Declaração de Saúde** ou **Resultado de RT-PCR NEGATIVO para a COVID19** com data de realização não superior a 03 dias antes do ingresso no âmbito da residência universitária

DA ANÁLISE DO PEDIDO

Na ordem de deferimento dos pedidos de reingresso à Residência Universitária, será priorizado aquele que apresentar a maior carga horária em atividade acadêmica presencial.

DA PERMUTA PARA O AUXÍLIO MORADIA

Os discentes que optarem pela permuta do auxílio Residência Universitária para o Auxílio Moradia, devem solicitar através do e-mail coape@prape.ufpb.br.

RECEBIMENTO DA PECÚNIA DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Residência Universitária dos Campi I e II

Após a autorização de entrada na Residência Universitária dos campi I e II, o recebimento da pecúnia do Auxílio Alimentação será feito conforme cronograma de fechamento de folha e de pagamentos da COAPE/PRAPE.

O discente será informado sobre a data e o mês de competência do recebimento do respectivo auxílio.

A manutenção no recebimento da pecúnia do Auxílio Alimentação dos discentes da Residência Universitária dos Campi I e II fica condicionada a comprovação de que estão nas dependências das respectivas residências.

Essa comprovação se dará por meio da assinatura da lista de presença, que será regulamentada mensalmente através de comunicados no site da PRAPE.

Para os **RESIDENTES DOS CAMPI III e IV** não há necessidade de assinar listas de presença.

Os casos omissos serão analisados pelo Pró-Reitor da PRAPE.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2022.

ALFREDO RANGEL RIBEIRO PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO
ESTUDANTE – PRAPE

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE

EU, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado _____,
endereço: _____ CEP: _____ declaro que
pelo período de 10 dias anteriores ao meu ingresso na Residência Universitária, não apresento
ou apresentei nenhum dos seguintes sintomas: coriza, obstrução nasal, sinusite, febre, tosse,
dor de garganta, diarreia, dor muscular difusa ou cefaléia intensa. Declaro também que não
tive contato com nenhum caso positivo ou suspeito de Covid-19 nos últimos 07 dias. Ciente
das aplicações legais ratifico o exposto acima,

João Pessoa, ____/____/2022

Nome:

Ass: